



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BOS

Boletim Oficial do Município de Seropédica

Edição nº 1.301 - Ano VI - Distribuição Gratuita

Sexta-feira, 28 de Abril de 2023

PODER EXECUTIVO

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES

MESA DIRETORA

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



SUMÁRIO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	5
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES.....	5
SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	6
ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.....	7

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 6244/2023

Folhas 23

A Secretaria de Governo

Acato o despacho dado no Processo 6244/2023 a folhas 22 e **INDEFIRO** o pedido de **IMUNIDADE** do IPTU para exercício 2023, para o imóvel de inscrição imobiliária 54550.

Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.

Em, 26/04/2023.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 17462

Fabio Luis de S. Cavalcanti
Subsecretário de Receita
Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 6358/2023

Folhas 27

A Secretaria de Governo

Acato o parecer no Processo 6358/2023 a folhas 25, e **DEFIRO** o cancelamento dos tributos de IPTU e Taxa de Lixo bem como das suas respectivas CDA's referente aos exercícios de 2006 à 2022 para a inscrição 19486.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 26/04/2023.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 17462

Fabio Luis de S. Cavalcanti
Subsecretário de Receita
Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 5300/2022

Folhas 47

A Secretaria de Governo

Acato o parecer no Processo 5300/2022 a folhas 46, e **DEFIRO** o cancelamento dos tributos de IPTU e Taxa de Lixo bem como das suas respectivas CDA's referente aos exercícios anteriores a 2016 para as inscrições 50983, 50984, 50985, 50986, 50989, 50990 e 50991.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 26/04/2023.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 17462

Fabio Luis de S. Cavalcanti
Subsecretário de Receita
Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 6357/2023

Folhas 28

A Secretaria de Governo

Acato o parecer no Processo 6357/2023 a folhas 26, e **DEFIRO** o cancelamento dos tributos de IPTU e Taxa de COSIP bem como das suas respectivas CDA's referente aos exercícios de 2006 à 2008 e de 2013 à 2022 para a inscrição 24481.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 26/04/2023.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 17462

Fabio Luis de S. Cavalcanti
Subsecretário de Receita
Mat.: 2409





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 1534/2019

Folhas 41

A Secretaria de Governo

Acato o parecer no Processo 1534/2019 a folhas 40, e **DEFIRO** o cancelamento dos tributos de IPTU e Taxa de Lixo bem como das suas respectivas CDA's referente aos exercícios de 2013 à 2022 para a inscrição **34209**.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 26/04/2023.

Ivalter Carneiro de Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 17462

Fabiana Maria de Souza
Subsecretária de Receita
Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 20.333/2022

Folhas 36

A Secretaria de Governo

Observado o parecer (**fls.33/34**); ainda, os documentos inclusos nos autos, de plano se observa que não trata de cancelamento de inscrição imobiliária conforme solicitado; mas sim do cancelamento dos débitos, CDAs e Execuções Judiciais posteriores ao exercício de 2016 para os tributos IPTU e COSIP.

Sendo certo que a decisão judicial nada se refere a cancelamento de inscrição imobiliária.

Assim sendo, determino que sejam cancelados os débitos, de todos os exercícios posteriores a 2016, dos tributos IPTU e COSIP; bem como todas as CDAs e Execuções Judiciais que tenham tido fulcro na inscrição imobiliária nº **50948**.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 25/04/2023.

Ivalter Carneiro de Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 17462

Fabiana Maria de Souza
Subsecretária de Receita
Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 20.359/2022

Folhas 28

A Secretaria de Governo

Observado o parecer (**fls.25/26**); ainda, os documentos inclusos nos autos, de plano se observa que não trata de cancelamento de inscrição imobiliária conforme solicitado; mas sim do cancelamento dos débitos, CDAs e Execuções Judiciais posteriores ao exercício de 2016 para os tributos IPTU e COSIP.

Sendo certo que a decisão judicial nada se refere a cancelamento de inscrição imobiliária.

Assim sendo, determino que sejam cancelados os débitos, de todos os exercícios posteriores a 2016, dos tributos IPTU e COSIP; bem como todas as CDAs e Execuções Judiciais que tenham tido fulcro na inscrição imobiliária nº **51858**.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 25/04/2023.

Ivalter Carneiro de Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 17462

Fabiana Maria de Souza
Subsecretária de Receita
Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 20.334/2022

Folhas 29

A Secretaria de Governo

Observado o parecer (**fls.26/27**); ainda, os documentos inclusos nos autos, de plano se observa que não trata de cancelamento de inscrição imobiliária conforme solicitado; mas sim do cancelamento dos débitos, CDAs e Execuções Judiciais posteriores ao exercício de 2016 para os tributos IPTU e COSIP.

Sendo certo que a decisão judicial nada se refere a cancelamento de inscrição imobiliária.

Assim sendo, determino que sejam cancelados os débitos, de todos os exercícios posteriores a 2016, dos tributos IPTU e COSIP; bem como todas as CDAs e Execuções Judiciais que tenham tido fulcro na inscrição imobiliária nº **50968**.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 25/04/2023.

Ivalter Carneiro de Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 17462

Fabiana Maria de Souza
Subsecretária de Receita
Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 20.335/2022

Folhas 30

A Secretaria de Governo

Observado o parecer (fls.27/28); ainda, os documentos inclusos nos autos, de plano se observa que não trata de cancelamento de inscrição imobiliária conforme solicitado; mas sim do cancelamento dos débitos, CDAs e Execuções Judiciais posteriores ao exercício de 2016 para os tributos IPTU e COSIP.

Sendo certo que a decisão judicial nada se refere a cancelamento de inscrição imobiliária.

Assim sendo, determino que sejam cancelados os débitos, de todos os exercícios posteriores a 2016, dos tributos IPTU e COSIP; bem como todas as CDAs e Execuções Judiciais que tenham tido fulcro na inscrição imobiliária nº 49891.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 25/04/2023.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 17462

Fabiana C. de
Subsecretária de Receita
Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 20.331/2022

Folhas 30

A Secretaria de Governo

Observado o parecer (fls.27/28); ainda, os documentos inclusos nos autos, de plano se observa que não trata de cancelamento de inscrição imobiliária conforme solicitado; mas sim do cancelamento dos débitos, CDAs e Execuções Judiciais posteriores ao exercício de 2016 para os tributos IPTU e COSIP.

Sendo certo que a decisão judicial nada se refere a cancelamento de inscrição imobiliária.

Assim sendo, determino que sejam cancelados os débitos, de todos os exercícios posteriores a 2016, dos tributos IPTU e COSIP; bem como todas as CDAs e Execuções Judiciais que tenham tido fulcro na inscrição imobiliária nº 50799.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 25/04/2023.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 17462

Fabiana C. de
Subsecretária de Receita
Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 20.330/2022

Folhas 31

A Secretaria de Governo

Observado o parecer (fls.28/29); ainda, os documentos inclusos nos autos, de plano se observa que não trata de cancelamento de inscrição imobiliária conforme solicitado; mas sim do cancelamento dos débitos, CDAs e Execuções Judiciais posteriores ao exercício de 2016 para os tributos IPTU e COSIP.

Sendo certo que a decisão judicial nada se refere a cancelamento de inscrição imobiliária.

Assim sendo, determino que sejam cancelados os débitos, de todos os exercícios posteriores a 2016, dos tributos IPTU e COSIP; bem como todas as CDAs e Execuções Judiciais que tenham tido fulcro na inscrição imobiliária nº 50774.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 25/04/2023.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 17462

Fabiana C. de
Subsecretária de Receita
Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 20.332/2022

Folhas 38

A Secretaria de Governo

Observado o parecer (fls.35/36); ainda, os documentos inclusos nos autos, de plano se observa que não trata de cancelamento de inscrição imobiliária conforme solicitado; mas sim do cancelamento dos débitos, CDAs e Execuções Judiciais posteriores ao exercício de 2016 para os tributos IPTU e COSIP.

Sendo certo que a decisão judicial nada se refere a cancelamento de inscrição imobiliária.

Assim sendo, determino que sejam cancelados os débitos, de todos os exercícios posteriores a 2016, dos tributos IPTU e COSIP; bem como todas as CDAs e Execuções Judiciais que tenham tido fulcro na inscrição imobiliária nº 49920.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 25/04/2023.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 17462

Fabiana C. de
Subsecretária de Receita
Mat.: 2409

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022, VISANDO SUA PRORROGAÇÃO, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA MATERNIDADE MUNICIPAL DE SEROPEDICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: RBV CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ N.º: 04.110.184/0001-01.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2022.

VALOR: NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO NO VALOR DO CONTRATO.

PRAZO: FICA PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DO TERMINO DO CONTRATO.

FICAM MANTIDAS. IN TOTUM, AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ORIUNDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3761/2022, ORA RATIFICADOS NESTE INSTRUMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 04 DE ABRIL DE 2023.

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.328/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/CPL/2022

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO nº 065/CPL/2022** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 002 de 2017 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666, de Junho de 1993, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA**, em nome da empresarial:

R. P. DA SILVA FEITOSA, cadastrada no CNPJ sob o nº 12.548.045/0001-84, perfazendo o valor global de R\$ 445.140,00 (**quatrocentos e quarenta e cinco mil e cento e quarenta reais**).

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 20.328/2022 Folhas 27

A Secretaria de Governo

Observado o parecer (fls.24/25); ainda, os documentos inclusos nos autos, de plano se observa que não trata de cancelamento de inscrição imobiliária conforme solicitado; mas sim do cancelamento dos débitos, CDAs e Execuções Judiciais posteriores ao exercício de 2016 para os tributos IPTU e COSIP.

Sendo certo que a decisão judicial nada se refere a cancelamento de inscrição imobiliária.

Assim sendo, determino que sejam cancelados os débitos, de todos os exercícios posteriores a 2016, dos tributos IPTU e COSIP; bem como todas as CDAs e Execuções Judiciais que tenham tido fulcro na inscrição imobiliária nº 51787.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 25/04/2023.

Walter Carneiro de Aguiar
Secretário de Fazenda
Mat. 17482

Fabiana de S. Cavalcanti
Subsecretária de Receita
Mat. 2409

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 20.329/2022 Folhas 31

A Secretaria de Governo

Observado o parecer (fls.28/29); ainda, os documentos inclusos nos autos, de plano se observa que não trata de cancelamento de inscrição imobiliária conforme solicitado; mas sim do cancelamento dos débitos, CDAs e Execuções Judiciais posteriores ao exercício de 2016 para os tributos IPTU e COSIP.

Sendo certo que a decisão judicial nada se refere a cancelamento de inscrição imobiliária.

Assim sendo, determino que sejam cancelados os débitos, de todos os exercícios posteriores a 2016, dos tributos IPTU e COSIP; bem como todas as CDAs e Execuções Judiciais que tenham tido fulcro na inscrição imobiliária nº 51771.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 25/04/2023.

Walter Carneiro de Aguiar
Secretário de Fazenda
Mat. 17482

Fabiana de S. Cavalcanti
Subsecretária de Receita
Mat. 2409

Após

Secretaria Municipal de Fazenda para emissão de Nota de Empenho correspondente ao exercício e lançamento no SIGFIS;

Lavratura do Termo de Ata de Registro de Preço;
Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço;

Após cumpridas todas as etapas, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica, 27 de abril de 2023.

PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

MATRÍCULA: 17.450

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às doze horas e dez minutos, estiveram presentes em Reunião Ordinária Virtual os conselheiros Hugo Lopes de Oliveira (Presidente), Andréa Sani Braga da Silva (Vice-Presidente), Irenilva Silva de Souza Cardoso, Edison Rosa Alves Junior e Tiago Peixoto da Silva para tratarem da seguinte pauta: 1) Análise e deliberação dos balancetes do mês de fevereiro e março de 2023; 2) Acompanhamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Proc. nº 00000112.1.24-2023 – Inutilização de equipamentos e materiais; 4) Proc. nº 00000116.1.24-2023 – Doação de Material de Expediente e Limpeza; 5) Proc. nº 0000093.1.15-2023 – Prestação de Contas de Diária; 6) Proc. nº 00000134.1.15-2023 – Prestação de Contas de ajuda de custo; 7) Proc nº 00000119.1.15-2023 – Prestação de contas de ajuda de custo; 8) Proc. nº 00000123.1.15-2023 – Prestação de Contas de Ajuda de Custo; 9) Proc. nº 00000124.1.15-2023 – Prestação de Contas Cartão Corporativo; 10) Proc. nº 0000091.1.15-2023 – Prestação de Contas de Diária; 11) Projeto de Instrução Normativa - Plano

de Ação Anual; 12) Projeto de Instrução Normativa - teletrabalho; 13) Projeto de Instrução Normativa - Código de Ética; 14) Projeto de Instrução Normativa - Relatório de Gestão Atuarial; 15) Assuntos Gerais; 16) Comunicados Oficiais. O Diretor-Presidente fez a abertura da reunião. Verificação de quórum. Quórum qualificado. O Diretor-Presidente inicia a Reunião. O Diretor-Presidente apresenta aos conselheiros itens da pauta para deliberação: 1) O Diretor-Presidente apresenta balancetes do mês de fevereiro e março de 2023, com parecer favorável do Conselho Fiscal. Os balancetes são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade os Balancetes de Fevereiro e Março de 2023. 2) O Presidente informa que os Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022, foram pagos no dia 04/04/2023 com juros e multa. 3) O Presidente apresenta o Proc. nº 00000112.1.24-2023 – Inutilização de equipamentos e materiais, pois com a implementação do sistema zero papel alguns equipamentos perderam a utilidade, com parecer favorável do Conselho Fiscal. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir são colocados em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade o Proc. nº 00000112.1.24-2023 – Inutilização de equipamentos e materiais. 4) O Presidente apresenta o Proc. nº 00000116.1.24-2023 – Doação de Material de Expediente e Limpeza, com parecer favorável do Conselho Fiscal. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade o processo nº 00000116.1.24-2023. 5) O Presidente apresenta o Proc. nº 0000093.1.15-2023 – Prestação de Contas de Diária, com parecer favorável do Conselho Fiscal. O Processo é colocado em discussão, não havendo quem queira discutir. É colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade o processo de prestação de contas de diária. 6) O Presidente apresenta o Proc. nº 00000134.1.15-2023 – Prestação de Contas de ajuda de custo, com parecer favorável do Conselho Fiscal. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade a apresentação de contas da ajuda de custo. 7) O Presidente apresenta o Proc nº 00000119.1.15-2023 – Prestação de contas de ajuda de custo, com parecer favorável do Conselho Fiscal. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade o Proc nº 00000119.1.15-2023 – Prestação de contas de ajuda de custo. 8) O Presidente apresenta o Proc. nº 00000123.1.15-2023 – Prestação de Contas de Ajuda de Custo, com parecer favorável do Conselho Fiscal. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade o Proc. nº 00000123.1.15-2023 – Prestação de Contas de Ajuda de Custo. 9) O Presidente apresenta o processo nº

00000124.1.15-2023 – Prestação de Contas Cartão Corporativo, com parecer favorável do Conselho Fiscal. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade o processo nº 00000124.1.15-2023. 10) O Presidente apresenta o Proc. nº 0000091.1.15-2023 – Prestação de Contas de Diária, com parecer favorável do Conselho Fiscal. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade o o Proc. nº 0000091.1.15-2023. 11) O presidente apresenta o Projeto de Instrução Normativa - Plano de Ação Anual. O projeto é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade o Projeto de Instrução Normativa - Plano de Ação Anual. 12) O presidente apresenta o Projeto de Instrução Normativa - teletrabalho. O projeto é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade o Projeto de Instrução Normativa - teletrabalho. 13) O presidente apresenta o Projeto de Instrução Normativa - Código de Ética. O projeto é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade o Projeto de Instrução Normativa - Código de Ética. 14) O presidente apresenta o Projeto de Instrução Normativa - Relatório de Gestão Atuarial. O projeto é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade o Projeto de Instrução Normativa - Relatório de Gestão Atuarial. 15) O presidente apresentou a proposta do Conselheiro suplente Daniel para a troca de horário da reunião. Onde deixaria de 12h e passaria a ser às 10h. A conselheira Titular Irenilva se manifestou informando que o horário das 10h não era viável para a mesma. O presidente então sugeriu o horário de 11h, onde não houve mais nenhuma discussão. O horário é colocado em votação. O horário de 11h é aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Em seguida a Conselheira Irenilva questionou sobre o curso de certificação dos conselheiros. O presidente Hugo informou que o instituto está na fase final de contratação da empresa que irá realizar o curso e que o mesmo será de forma virtual. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente encerra a reunião às doze horas e trinta e dois minutos, sendo a presente ata lavrada e assinada por mim e pelos presentes.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
ANDRÉA SANI BRAGA DA SILVA
IRENILVA SILVA DE SOUZA CARDOSO
EDISON ROSA ALVES JUNIOR
TIAGO PEIXOTO DA SILVA
Larissa Ribeiro Moreira Oliveira

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



NOTA DE REPÚDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEROPÉDICA

O Conselho Municipal de Educação de Seropédica, criado por meio da Lei Municipal N° 018 de 17/04/1997, é constituído por representantes da Sociedade Civil e Governamental, tendo como finalidades principais fiscalizar, orientar e deliberar.

A atual gestão do Conselho tem exercido suas atividades desenvolvidas de forma democrática e transparente. Seu objetivo é promover uma Educação de qualidade agindo sempre em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Em Reunião Ordinária, os Conselheiros indicaram José Maurício Novaes de Abreu (Titular) e Gabriel da Silva Morone (Suplente) como representantes do Conselho Municipal de Educação para exercerem a função de Conselheiros no Conselho de Acompanhamento e Controle Social e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB.

Na Reunião Extraordinária ocorrida no dia 31 de março de 2023, realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação, às 14 horas, o Conselheiro José Maurício Novaes de Abreu solicitou a palavra à Presidente do Conselho e fez a seguinte colocação: "O Conselho CACS FUNDEB deve realizar suas reuniões de forma harmônica, com seus debates (gestão democrática) e o respeito mútuo entre os Conselheiros". O Conselheiro afirmou que fez uma postagem no grupo de WhatsApp do Conselho quando fez a seguinte colocação: "Em qualquer Conselho, os Conselheiros devem se assumir como Conselheiros e não como representantes do setor ao qual pertence. Somos Conselheiros, independente de sermos representantes da Sociedade Civil ou Governamental". Sobre o Conselho afirmou que "a única política do Conselho é a Educação". E concluiu: "os Conselheiros não são representantes de Partido Político ou Sindicato".

O Conselho Municipal de Educação informa que a Conselheira Cleide da Silva agiu de forma desrespeitosa ao Conselheiro ao chamá-lo de antiético e está faltando com o respeito ao Sindicato Estadual dos profissionais de Educação - SEPE e ao próprio Conselho Municipal de Educação, pois este sempre manteve um contato direto com o Sindicato, baseado no Respeito no Diálogo.



O Conselho Municipal de Educação ressalta que em momento algum faltou com o respeito ou foi antiético com a Conselheira Cleide da Silva (Representante da cadeira de Professores da Rede Municipal de Ensino) e destaca que o Conselheiro, como resposta à acusação, afirmou que "é Professor da Rede Estadual de Ensino, concursado e sindicalizado e que nunca agiria de forma desrespeitosa ao Sindicato ao qual é filiado e que a Conselheira citada não deveria agir como representante do SEPE, pois este não tem cadeira no CACS FUNDEB.

Assim, o Conselho Municipal de Educação, mediante aos fatos descritos acima, REPUDIA o comportamento da Conselheira Cleide da Silva (representante da cadeira dos Professores da Rede Municipal de Ensino), desejando que não ocorra mais esta atitude desrespeitosa e incoerente, pois gerou um descontentamento entre os Conselheiros, uma vez que em sua composição também tem a cadeira de Professor da Rede Municipal de Ensino que foi, é e sempre será respeitada pelo Conselho Municipal de Educação.

Atenciosamente,

Leopoldina Fhins Barbieri
Secretária do Conselho Municipal de Educação

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ
CEP: 23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

  [prefeituramunicipalseropedica](https://www.instagram.com/prefeituramunicipalseropedica)

**A PANDEMIA AINDA
NÃO ACABOU!!**

Continue com as
Medidas de Proteção

O NOVO TEMPO É AGORA



© Prefeitura Municipal de Seropédica

**USAR MÁSCARA
É UM ATO DE
AMOR À VIDA**

#SeropédicaNaLutaContraACovid19

